

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 21/2011 de 2 de Novembro de 2011

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria – Sector de Fogueiros de Lacticínios – Alteração salarial e outras.

O Contrato Colectivo de Trabalho publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2010, é alterado da forma seguinte:

Cláusula 9.^a

Trabalho Suplementar

3 - O trabalho suplementar tem um limite anual de 200 (duzentas horas).

Cláusula 21.^a

Diuturnidades

Aos trabalhadores abrangidos pelo presente contrato que tenham completado dois anos de casa será atribuído, a partir daquela data, um acréscimo na remuneração mínima mensal de € 3,41 por cada ano de antiguidade, até ao limite de 10 anuidades.

Cláusula 32.^a

Subsídio de Alimentação

1 - Todos os trabalhadores abrangidos pelo presente acordo têm direito a um subsídio pecuniário de alimentação no valor de € 1,80 por cada dia efectivo de trabalho.

8 - As empresas que disponham de refeitório apenas pagarão € 1,54 de subsídio de alimentação.

Cláusula 35.^a

Parentalidade

1 - Os trabalhadores deste sector gozam dos direitos parentais atribuídos na lei geral, nomeadamente no Código do Trabalho.

ANEXO I

Tabela Salarial

Encarregado de Fogueiro	€ 742,46
Fogueiro de 1.ª Classe	€ 660,00
Ajudante de Fogueiro do 1.º ano	€ 511,20
Ajudante de Fogueiro do 2.º ano	€ 586,51

A tabela
salarial
produz

efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

O presente CCT abrange 4 entidades empregadoras e 19 trabalhadores.

Ponta Delgada, 26 de Setembro de 2011.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Dr. *João Chaves de Faria e Castro*, mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, *José Jorge da Silva Tavares*, presidente da assembleia-geral, *Victor Luís Costa Pires*, Vice-presidente da direção e *Paulo Jorge Maciel Barbosa*, 2.º secretário da direção.

Entrado em 17 de outubro de 2011.

Depositado na Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direção de Serviços do Trabalho, em 17 de outubro de 2011, com o n.º 19, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.